



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1256/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

*Autoriza a retenção do FPM – Fundo de Participação dos Municípios destinado ao Município de **Tapiratiba – SP**, para o pagamento das obrigações financeiras devidas ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – SP e dá outras providências*

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 05/10/2020, aprovou o Projeto de Lei nº 010/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para o pagamento dos valores devidos pelo Município ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG.

Parágrafo único - A vinculação estabelecida no *caput* será aplicável também para o pagamento de eventuais confissões de dívidas celebradas pelo Município junto ao CONDERG.

Art. 2º - O Executivo Municipal, sob pena de responsabilidade, deverá enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação desta lei, autorização ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas do FPM ao Município para que sejam feitas as devidas retenções e a subsequente transferência dos valores diretamente ao CONDERG.

Art. 3º - Na autorização indicada no Artigo 2º, deverá ser mencionado o valor mensal devido pelo Município ao CONDERG, observada o seguinte:

a) Hospital Regional de Divinolândia: R\$ 0,30 X número de habitantes;

§1º Para os efeitos de cálculo, o número de habitantes do Município será aquele definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§2º As alterações dos valores devidos pelo Município ao CONDERG, conforme deliberação do Conselho de Prefeitos do consórcio, serão prontamente comunicadas à instituição financeira indicada no *caput* para as devidas retenções e transferências.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.